

ATA 20230828 – CSR

Reunião Extraordinária do Conselho Superior de
Regulação nº 08/2023 da AGESAN-RS

OBJETIVOS/PAUTAS

1. Aprovação das Tarifas de água e esgoto e dos demais preços dos serviços da Araricá Saneamento;
2. Aprovação do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento;
3. Aprovação da Minuta de Resolução que disciplina as medidas de controle do consumo de água do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB), nos períodos de Situação de Emergência decretadas pelo município de Bagé;
4. Deliberações finais e assuntos diversos.

PARTICIPANTES

Agesan-RS: Franciele Grings dos Santos – Diretora Administrativa e Finanças, Vagner Gehrardt Mâncio – Diretor de Normatização, Lucas Leal Alves – Estagiário de Engenharia Ambiental e Sanitária;

CSR Agesan-RS: Cássio Alberto Arend – Conselheiro Presidente, Valéria Borges Vaz – Conselheira, Guilherme Fernandes Marques – Conselheiro;

Araricá Saneamento: Fábio Borges, Gilberto Santos, Nikolas Platchek;

DAEB: Fabiana Klug.

DISCUSSÃO/DELIBERAÇÕES

Na segunda-feira, dia 28 de agosto de 2023, reuniram-se de forma virtual, o CSR e o executivo da Agesan-RS, com primeira chamada às 13h30min e com início na segunda chamada, às 14 horas. O Conselheiro Presidente Cássio abre os trabalhos apresentando a todos o novo Conselheiro Guilherme, na sequência saúda e apresenta todos que estão presentes e logo após faz a leitura da pauta do edital de convocação, destacando os relatores e revisores dos tópicos da reunião.

1 APROVAÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS DEMAIS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA ARARICÁ SANEAMENTO

Dando seguimento, a relatora Valéria apresenta o seu Parecer, com revisão do Conselheiro Cássio, a respeito da Minuta de Resolução da Homologação das Tarifas e Preços da Araricá Saneamento.

Após a apresentação, a relatora faz alguns questionamentos afim de sanar algumas dúvidas que surgiram ao longo da confecção do seu Parecer.

Vagner pede a palavra e comenta que este modelo de regulação por contrato será o primeiro exercido pela AGESAN, diferentemente dos outros que são por discricionariedade. Ainda aponta que no futuro pode se tornar um modelo mais aderente para a agência uma vez que existe uma tendência entre os municípios por buscar a concessão dos serviços, e além disso, outros municípios por estarem insatisfeitos com o serviço, demonstram interesse no desligamento da CORSAN, por questão da instabilidade regulatória apresentada pela prestadora. Aproveita e responde que as pendências contratuais que existiam junto ao Tribunal de Contas já foram resolvidas, por esse motivo foi possível da assinatura do contrato.

Com relação ao questionamento da tarifa social, os representantes da Araricá Saneamento respondem que o mais complicado e demorado no momento é o recadastramento dos usuários, pois é necessário tratar caso a caso em virtude do CADÚNICO. Ainda pontuam que as metas exigidas serão atendidas dentro do prazo legal exigido pelo Novo Marco.

Vagner solicita a palavra novamente para fazer uma ressalva acerca de como vai proceder o fluxo de homologação dessa resolução, uma vez que o histórico do processo foi bastante desgastante politicamente. Explica que após a aprovação do CSR, será proposto um debate com o Legislativo do município para averiguar se possuem algum questionamento e após será levada para consulta pública. Caso em alguma etapa exista solicitação de modificação do texto, a Minuta será trazida novamente ao CSR para aprovação.

Desta feita, após deliberação, os conselheiros votaram por unanimidade junto a relatora do parecer, favorável em relação à Minuta de Resolução da Homologação das Tarifas de Água e Esgoto e Preços da Araricá Saneamento, observando a necessidade de adaptação das Resoluções CSR nº 007/2020 e 008/2020 para outras prestadoras de serviços.

2 APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA ARARICÁ SANEAMENTO

Na sequência, antes de iniciar o seu relato com revisão do Conselheiro Guilherme, o Conselheiro Cássio solicita que a Araricá Saneamento explique sobre as modificações do regulamento no qual a Prestadora solicitou previamente da reunião. Após um período de debate e esclarecimentos, Vagner pede a palavra e explica que todas as modificações previamente solicitadas já foram realizadas, enfatiza que os conselheiros analisaram o documento já modificado, apenas pequenos ajustes de texto solicitados após o envio da Minuta do Regulamento ao CSR não foram realizados.

Cássio toma a palavra e questiona a respeito de como a Araricá Saneamento pretende atingir a totalidade da população atendida com água tratada. Os representantes da Prestadora comentam como é realizado hoje o atendimento à população, respondem que já possuem planejamento para abertura de mais dois poços até dezembro de 2023 e no futuro o projeto é a construção de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) com captação superficial no Rio dos Sinos.

Com relação a intermitência de abastecimento de água tratada no município, Cássio propõe a ideia de trabalhar com uma intermitência progressiva, ir reduzindo à medida que a capacidade do SAA de Araricá for aumentando, até alcançar o padrão AGESAN.

Vagner comunica que irá trabalhar na confecção dessa régua de transição da intermitência junto ao Grupo Técnico de Regulação (GTR) e modificar na Minuta do Regulamento, até porque no futuro quando a Araricá Saneamento estiver bem estabelecida, a Resolução de Interrupções no Abastecimento será implementada.

Cássio ressalta que após a realização dessas modificações e publicação para consulta pública, o Regulamento vai voltar para ser analisado, deliberado e votado pelo CSR da AGESAN.

3 APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINA AS MEDIDAS DE CONTROLE DO CONSUMO DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ (DAEB), NOS PERÍODOS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADAS PELO MUNICÍPIO DE BAGÉ

Em seguida, o relator Guilherme apresenta o seu Parecer, com revisão da Conselheira Valéria, a respeito da aprovação da Minuta de Resolução que disciplina as medidas de controle do consumo de água do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB), nos períodos de Situação de Emergência decretadas pelo município de Bagé. Inicia seu relato citando os documentos considerados na avaliação e composição do Parecer. Após, de forma breve apresenta e explica todos os seus apontamentos e sugestões referente a Minuta.

A Conselheira Valéria pede a palavra e faz alguns questionamentos referente a plano futuro de aumento da capacidade de abastecimento do SAA e como é feito hoje o controle de utilização da água.

O representante do DAEB responde que um plano futuro para solução de grande parte, ou de todo o problema será a utilização da Barragem Arvorezinha, que hoje se encontra com 48% (quarenta e oito por cento) de conclusão. Com relação ao controle da água, comenta que existe uma parceria entre Defesa Civil e Vigiagua para monitoramento.

Desta feita, após deliberação, os conselheiros votaram por unanimidade junto ao relator do parecer, desde que as alterações solicitadas sejam realizadas, favorável em relação à Minuta de Resolução que disciplina as medidas de controle do consumo de água do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB), nos períodos de Situação de Emergência decretadas pelo município de Bagé.

4 DELIBERAÇÕES FINAIS E ASSUNTOS DIVERSOS

A Diretora Franciele solicita a palavra, e comenta a respeito do Concurso Público da AGESAN realizado em 2022, onde um dos aspectos avaliativos dos candidatos era a comprovação de 12 (doze) meses de experiência profissional na área para ingressar no cargo de Agente de Fiscalização. Três candidatos não foram aprovados por causa dessa documentação comprobatória e entraram com recurso. Em virtude disso, a Assessoria Jurídica da AGESAN indicou a solicitação de um Parecer Opinativo do CSR, afim de eliminar a possibilidade de alegação de limitação de conhecimento técnico da comissão do concurso.

Desta feita, após deliberação, os conselheiros votaram por unanimidade, favorável em relação à relatoria do Parecer Opinativo pela Conselheira Valéria, após análise de toda a documentação.

A Conselheira Valéria pede a palavra e traz um questionamento a respeito do histórico dos recursos trazidos para o CSR deliberar e votar, no qual se toma uma decisão de atuação, mas não é apresentado a comprovação de execução, dessa forma nunca encerrando o ciclo das não conformidades.

Vagner ressalta que antes todos os recursos de não conformidades eram direcionados ao CSR para votar, mas isso gerou um passivo acumulado de 120 (cento e vinte) recursos parados, pontua também que essa preocupação da Conselheira Valéria é a mesma da Diretora de Regulação Emanuele. Por esse motivo, foi criada a Diretoria Geral Colegiada (DGC), afim de justamente julgar esses recursos, e além disso, se adequar a uma exigência da Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR).

Após, o Conselheiro Presidente Cássio retoma a palavra e não havendo mais manifestações declara encerrada a reunião do CSR.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS apresenta a ATA concluída, constando de 05 (cinco) páginas, devidamente datadas e assinadas, sendo o que tínhamos para o momento.

Em anexo, os pareceres dos Conselheiros Relatores.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

Dr. Cássio Alberto Arend
Advogado
Conselheiro Presidente

Valéria Borges Vaz
Economista
Conselheira

Guilherme Fernandes Marques
Engenheiro
Conselheiro

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN – RS
CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação – 08/2023 - 28/08/2023

Homologação das Tarifas e dos Preços dos Serviços de Água e de Esgoto da Araricá Saneamento LTDA. no município de Araricá/RS.

Documentações recebidas para análise:

Proposta de Minuta de Resolução da Homologação das Tarifas e Preços da Araricá Saneamento

Relatora: Conselheira Valéria Borges Vaz

Revisor: Conselheiro Cássio Alberto Arend

Resumo:

Na proposta da Minuta de Resolução estão apresentados as Tarifas e os Preços dos Serviços de Água e Esgoto e das Multas conforme se apresentam no Contrato de Concessão nº 040/2023 entre a Prefeitura de Araricá e a Araricá Saneamento LTDA. No Anexo estão detalhadas: a Estrutura Tarifária, Tabela de Exponenciais, Serviços Complementares, Multas, Valores para Cobrança de Indenização de Hidrômetros, Composição dos Preços das Ligações Prediais de Água e Esgoto, Serviço de Análise, Aprovação e Fiscalização de Projetos de Infraestrutura em Loteamentos, Condomínios e Parcelamentos de Solos e Prestação de Serviços de Limpeza e Fossa Séptica.

Considerando:

RESOLUÇÃO CSR Nº 007/2020, que disciplina o serviço de limpeza de sistema individual de tratamento de esgoto prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) sob demanda do usuário, no âmbito dos municípios atendidos pelo prestador e consorciados à AGESAN-RS.

RESOLUÇÃO CSR Nº 008/2020, que disciplina o serviço de limpeza programada de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) no âmbito dos municípios consorciados à AGESAN-RS.

Conclusão:

Emito **PARECER FAVORÁVEL** em relação a homologação da Minuta de Resolução da Homologação das Tarifas e Preços da Araricá Saneamento, observando a necessidade de

adaptação das Resoluções CSR nº 007/2020 e 008/2020 para outras prestadoras de serviços como neste caso de Araricá, sem prejuízo da aprovação desta Minuta em pauta, visto que na própria Minuta já cita as Resoluções acima “ou outra que vier a substituí-la”.

Porto Alegre/RS, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente

VALERIA BORGES VAZ

Data: 28/08/2023 14:15:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valéria Borges Vaz
Conselheira Relatora

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO
GRANDE DO SUL – AGESAN – RS
CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO**

**RELATO - MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINA MEDIDAS DE
CONTROLE DO CONSUMO DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA,
ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ – DAEB NOS PERÍODOS DE EMERGÊNCIA
DECRETADOS PELO MUNICÍPIO DE BAGÉ**

Período:

Relator: Conselheiro Guilherme Fernandes Marques

Revisor: Conselheira Valéria

Ao Conselho AGESAN

Vem para análise por este conselho minuta de resolução que disciplina as medidas de controle do consumo de água do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB nos períodos de Situação de Emergência decretadas pelo município de Bagé.

A minuta apresenta descrição das atividades que terão o uso da água restrito em condições de emergência. São também listadas atividades para as quais a minuta determina que o uso deve se restringir ao “mínimo indispensável” para as atividades essenciais.

A minuta estabelece a possibilidade de racionamento para a população mediante comunicação prévia à AGESAN.

Segundo parecer jurídico da AGESAN, de 14 de julho/2023, a minuta encontra-se adequada aos princípios da Lei No 14.026/2020 no que se refere à imposição de

restrições de uso da água para algumas atividades sem correlação com a saúde pública, para que se permita a garantia no atendimento a estas; à comunicação prévia à entidade reguladora e ao estabelecimento de sanções

Análise e recomendações

A minuta não apresenta quais os critérios e indicadores para o estabelecimento da situação de Emergência e definições formais sobre condições de racionamento. Recomenda-se que constem na minuta tais critérios, ou que a mesma faça referência a outro documento que os contenha. Uma possibilidade é a declaração de situação de emergência, solicitada pela administração pública municipal e homologada pelo governo do estado.

A minuta não apresenta os critérios considerados para identificar o que seriam valores de uso da água referentes ao “uso mínimo indispensável” (parágrafo único). Sem esse critério, a identificação de infratores torna-se arbitrária e difícil. Deve ser incluído na minuta um parágrafo especificando que o município irá solicitar aos usuários de grande porte (indústrias e agricultura) que comuniquem um plano de redução de uso durante o período de emergência, com as medidas adotadas e usos que forem restritos de água potável da rede de abastecimento.

Recomenda-se ainda especificar o tempo de antecedência para que o município comunique à reguladora do estabelecimento do racionamento.

Considerando-se o caráter excepcionalidade e potenciais impactos em uma situação de restrição no acesso à água (Art. 4º da minuta) é necessário um instrumento mais robusto, que contemple definições, requisitos e o acompanhamento da situação pelo prestador do serviço, com vistas a mitigar os impactos e contribuir para a melhoria do serviço a longo prazo. Nesse sentido, recomenda-se que a minuta seja objeto de uma revisão mais significativa, devendo incluir os elementos apresentados a seguir, na forma de parágrafos e alterações.

Mérito

A minuta, na forma como se apresenta, necessita ajustes para tornar as medidas de controle ferramentas para a melhoria na prestação dos serviços de saneamento, e não apenas apresentar a possibilidade de interrupção dos serviços pelo prestador. É necessário que hajam elementos de controle para a implementação da interrupção na prestação dos serviços pelo prestador, de modo a resguardar a qualidade na prestação dos serviços em prol do interesse público.

Parecer

O voto do relator é que sejam feitos os ajustes.

Porto Alegre (RS), 28 de agosto de 2023

Guilherme Fernandes Marques
Conselheiro Relator

Valéria
Conselheiro Revisor